Edição Extra nº 1992 - 894

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 10

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Imprensa Oficial Município de São Jerônimo Lei Municipal nº 3.390 de 02 de

setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br





Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL 015/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições,, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.292 de 23/01/2024 e Lei Municipal 4.290 de 23/01/2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	02	Ensino Médio e CNH, categoria "D"	40h	R\$ 2.038,08 + insalubridade
Enfermeiro	02	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h	R\$ 5.737,83
Técnico em Enfermagem	03	Curso Técnico em Enfermagem, com habitação no COREN	40h	R\$ 2.038,08 + insalubridade
Servente	04	2° ano Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.347,15 + insalubridade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de saúde.
- 1.1.1 Todas as funções serão exercidas tanto na <u>sede quanto no Interior</u> do Município.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:
 - 1. Diego Massena Garcia;
 - 2. Carolina Oliveira de Azevedo;
 - 3. Cátia Fabiane Costa dos Santos.
- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.4** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

- **1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão e posteriormente, o procedimento de entrevista ou prova prática, conforme o cargo e critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
- 1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
 - Motorista:
 - a)
 - Síntese de Deveres: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
 - c) Exemplo de Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e ambulâncias; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

• Enfermeiro:

- a) Descrição Sintética: cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
 - Descrição Analítica: Privativamente direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição da saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços: planejamento, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem: consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; II - como integrante de equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

de internação; prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos , particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.

• Técnico em Enfermagem:

- a) Descrição Sintética: Executar serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão.
- b) Descrição Analítica: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, fazer acolhimento, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, ministrar medicamentos, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterodismo, enema a calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e à aplicação de vacinas, colher materiais para exames laboratoriais, executar atividades de desinfecção e estabilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e das dependências de unidades de saúde, participar de atividades de educação em saúde, executar outras tarefas correlatas.

• Servente:

- síntese de Deveres: Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e matérias e preparar refeições diversas.
- d) Exemplo de Atribuições: Fazer o serviço da faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar livros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e refeições, fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.
- **2.2.** A carga horária semanal será de 40 horas semanais, podendo ser em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga, sujeito ao trabalho noturno, conforme necessidade do Município.

- 2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições serão recebidas na **Secretaria de Saúde**, na Rua Ramiro Barcelos, nº 80, Centro, nesta Cidade, no período compreendido nos dias **02/02/2024** e **05/02/2024** das 09h às 12h e das 13h às 16h.
- **3.1.1** A inscrição somente poderá ser realizada para um cargo.
- **3.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição), sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído
- 4.1.2 Cópia obrigatória dos seguintes documentos para todos os cargos:
- Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- Quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- e) Comprovante de residência
- f) Carteira de habilitação dentro do prazo de validade COREN/RS (para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem);
- Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS (para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem);



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "D" (para o cargo de motorista);
- Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente (para o cargo de motorista).
- Curso Transporte de Emergência, com prazo de validade vigente (para o cargo de motorista).

4.1.3. Cópia dos seguintes documentos complementares:

4.1.3.1 Para o cargo de Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem:

- a) Comprovante de experiência no cargo;
- b) Comprovante de experiência em Saúde da Família ESF;
- c) Curso/palestra/encontros na área da Saúde Pública e /ou coletiva (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição);
- 4.1.3.2 Demais Curso/palestra/encontros na área da Enfermagem (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição);

4.1.3.3 Para o cargo de motorista:

- a) Documento (s) comprobatório (s) de experiência por mês como motorista;
- b) Comprovante de experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde;
- c) Curso/palestra/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição).

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 1.110 (um mil, cento e dez) pontos para o cargo de enfermeiro e técnico em enfermagem e 875 (oitocentos e setenta e cinco) pontos para o cargo de motorista.
- **5.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.4** Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.
- 5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.
- **5.5.1** Para experiência em todos os cargos serão considerados os períodos comprovados:
- a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
 - Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
 - Da qualificação civil;
 - Do contrato de trabalho.
- b) Na Carteira de Trabalho Digital (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
 - Dados pessoais;
 - Contrato de trabalho.
- c) Do tempo exercido no serviço público:
 - 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
 - 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;

- **5.5.2** A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.
- **5.6** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 250 pontos conforme os seguintes critérios:

5.8 Para o cargo de Motorista:

		PONTUAÇÃO	
Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência por mês no cargo de motorista	10	300
В	Experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde	10	200
С	Curso/palestra/encontros na área realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição	15	45
D	Residência em São Jerônimo	80	80
	Residência em cidade diversa da vaga	10	10
Е	Entrevista	De 0 a 50	250

5.9 - Para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem:

		PONTUAÇÃ	0
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência por mês no cargo	10	240
В	Experiência por mês em Saúde da Família – ESF	20	240
С	Curso/palestra/encontros na área da Saúde Pública e /ou coletiva (realizados no anos de 2019 até a data limite para inscrição)	20	200
D	Demais curso/palestra/encontros na área da Enfermagem (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição)	10	100
E	Residência em São Jerônimo	80	80
E	Residência em cidade diversa da vaga	10	10
F	Entrevista	0 a 50	250

- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- **5.10** A entrevista (para os cargos de motorista, enfermeiro e técnico em enfermagem) consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório:



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

		No	otas				
Item		0	10	20	30	40	50
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Disponibilidade de horário						
	_	No	ota F	inal:			

Nota final

- **5.11** A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.
- **5.12** A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br.
- **5.13** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2, "a" deste Edital.
- **5.14** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- **5.15** A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Diego Massena Garcia, Carolina Oliveira de Azevedo e Adriane da Rosa Weber.
- **5.15.1.** No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.
- **5.15.2.** Os avaliadores designados, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.10.
- 5.16 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um avaliador ou alguém por ele designado.
- 5.17 Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVENTE

- **6.1** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.
- **6.2** O local, o horário e o dia da prova prática serão divulgados no site http://www.saojeronimo.rs.gov.br.
- **6.3** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **6.3.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

- **6.4** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- **6.5** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 6.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- **6.7** A prova será avaliada por 03 (três) avaliadores. A divulgação dos avaliadores da prova prática será realizada por meio oficial, através do site: http://www.saojeronimo.rs.gov.br.
- **6.7.1.** No local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.
- **6.7.2** Os avaliadores designados, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos do item 6.9.
- **6.8** A prova prática consistirá em três atividades pertinentes ao cargo: limpeza de uma janela; limpeza de um vaso sanitário e tirar o pó dos móveis.
- **6.9** A prova prática irá analisar a operacionalização e manuseio dos utensílios e produtos inerente a função, serão avaliados durante a realização da prova:
 - a) Postura corporal durante a realização da tarefa;
 - b) Correto manuseio dos utensílios e produtos de limpeza;
 - c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
 - d) Tarefa executada com qualidade, avaliando a perfeição do local destinado à limpeza;
 - e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo.
- 6.10 A prova terá a duração máxima de 15 minutos.
- **6.11** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.
- 6.11.1 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
- **6.11.2** Em até 5 dias úteis da realização da prova, será publicada, no Diário Oficial do Município, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Para os cargos de Enfermeiro e técnico em enfermagem:

- a) Tiver obtido a maior nota no critério de experiência na área;
- b) Tiver obtido a maior pontuação no Curso/palestra/encontros na área da Saúde Pública e /ou coletiva;



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

- c) Tiver obtido a maior pontuação nos demais Cursos/palestras/encontros na área da Enfermagem:
- d) Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- e) Sorteio em ato público.

7.1.2 Para o cargo de Motorista:

- a) Tiver obtido a maior nota no critério de experiência por mês como motorista;
- b) Experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde;
- c) Tiver obtido a maior nota na entrevista;
- d) Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- e) Sorteio em ato público.

7.1.3 Para o cargo de Servente:

- a) Melhor desempenho na letra "d" do item 6.9;
- b) Melhor desempenho na letra "b" do item 6.9;
- c) Maior nível de escolaridade;
- d) Local de residência mais próximo (sede);
- e) Sorteio em ato público.
- **7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou Diário Oficial do Município.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **8.1** A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- **8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **9.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **9.1.4** Ter nível de escolaridade mínima:
 - a) Motorista Ensino médio completo;
 - b) Enfermeiro Curso Superior em enfermagem;
 - c) Técnico em Enfermagem Curso Técnico em Enfermagem;
 - d) Servente 2° ano do Ensino Fundamental;
- 9.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
 - a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Original e cópia do CPF;
 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
 - d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos:
 - e) Original e cópia do Título de eleitor;

- f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.trers.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigido para o cargo;
- h) Cópia do Comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- j) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- k) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- m) Carteira de habilitação dentro do prazo de validade COREN/RS (para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem);
- n) Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS (para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem);
- O) Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "D" (para o cargo de motorista);
- p) Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente (para o cargo de motorista).
- q) Curso Transporte de Emergência, com prazo de validade vigente (para o cargo de motorista).
- r) 01 foto 3x4;
- Atestado Admissional a ser realizado no CAPS Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- t) Número do PIS/ PASEP.
- 9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-
- 9.3 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 9.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado Final.
- 9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

- **10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- $10.2~{
 m Os}$ candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 01 de fevereiro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

Proc. Adm. 551/2023

<u>Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br)</u> / <u>www.saojeronimo.rs.gov.br</u>

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de pneus e acessórios para atender as necessidades dos veículos LEVES da frota municipal, conforme especificações descritas no anexo I do edital

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 50.108.526/0001-68

ITEM	Descrição	Marca	MOD	QUANT	UNID	VLR. UNIT	T/ITE M
1	213746 CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:DIAGONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO: 14	MAGGION	RG13/14	10	un	R\$ 22,00	R\$ 220,00
2	239291 CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO: 15	MAGGION	FR15	10	un	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	236397 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL,	XBRI	PREMIUM	20	un	R\$ 254,69	R\$ 5.093,80

	CARACTERÍSTICA						
	S ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14						
4	236398 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/70 ARO 13	ROADX	RX MOTION	10	un	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
5	250312 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14	SAILUN	ATREZZO	10	un	R\$ 277,00	R\$ 2.770,00
6	237674 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL	SAILUN	ATREZZO	20	un	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

	FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL,								S ADICIONAIS:SEM CÂMARA 195 X 65 / R15						
	CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:SEM CÂMARA 185 X 65 / R14								427548 PNEU						
7	264585 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 185/65 ARO 15	AUTOGREEN	SC1	126	un	R\$ 245,66	R\$ 30.953,1	11	VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE,	LINGLONG	CROSSWIND	78	un	R\$ 288,00	R\$ 22.464,0 0
	234022 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA								TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL, DIMENSÕES:205/6 0 R16						
8	POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 185/70	XBRI	PREMIUM	49	un	R\$ 277,00	R\$ 13.573,0 0	13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL,	LINGLONG	CONFORT MASTER	30	un	R\$ 440,00	R\$ 13.200,0 0
	ARO 14, C/SELO INMETRO IMPRE 237675 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA								DIMENSÕES:225/7 0 R16. 257758 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA						
9	POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO	LINGLONG	CROSSWIND	20	un	R\$ 242,89	R\$ 4.857,80	17	POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORR ACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO	APTANY	RL108	12	un	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICA								ESTRUTURA:CAR CAÇA RADIAL,						



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

R\$ 369,00

R\$ 420,00

7.380,00

31.920,00

	DIMENSÕES:195/7 5 R16C, MODELO:RADIAL								BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:195/70 R15				
19	313137 PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPO STO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE,	MAGGION	VIPER	4	un	R\$ 192,49	R\$ 769,96	12	287675 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:205/75 ARO 16	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	20	un
	MEDIDA:90/90 19, TIPO:COM CÂMARA 313136 PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR,							14	AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMERA, 225/75 R 16,	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	76	un
20	MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORR ACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPO STO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:110'90 17, TIPO:COM CÂMARA	MAGGION	VIPER	4	un	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	15	MODELO:RADIAL 456239 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS:BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18	MASSIMO STELLA S1	MASSIMO STELLA S1	32	un
IN P	NEUS LTDA - CI	NPJ- 44 472 1	217/0001-70			T/GER AL=	R\$ 108.111, 72		429862 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO,				

JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70

ITEM	Descrição	Marca	MOD	QUANT	UNID	VLR.UNIT	T/ITEM
10	407599 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	10	un	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

18	429862 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:265/65 R17	MASSIMO STELLA S1	MASSIMO STELLA S1	36	un	R\$ 520,00	R\$ 18.720,00	
						T/GERAL=	90.284,64	

São Jerônimo, 01 de fevereiro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 15.476, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	N° CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Diogo Andrigo Ferreira de Lima	00354445658	В	11/09/2033

- Art. 2º Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.
- Art. 3° Tal autorização é em caráter excepcional.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.477, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

especificado no o	l				,
NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alexandre Candido dos Santos	Assessor de Vigilância em Saúde 13733		Portaria 15.113 10/03/2023	23/01/2024	11 Dias
Carla Simone Viana Maciel	Técnico em Enfermagem 4120	Estatutário	2021/2022 11/05/2022	29/01/2024	12 Dias
Débora Beck Machado	Oficial Administrativo 4963	Estatutário	2022/2023 10/07/2023	14/02/2024	15 Dias
Eliane Silva dos Passos	Atendente Administrativo 3931	Estatutário	2020/2021 01/05/2021	15/01/2024	15 Dias C/Abono
Evonette A. Silva Echevengua	Operário 4544	Estatutário	2020/2021 13/01/2021	16/02/2024	20 Dias
Jesus Ceneri de Souza Oliveira	Coordenador de Trânsito e Mobilidade Urbana 13744	Cargo em Comissão	2021/2022 03/05/2022	05/02/2024	30 Dias C/Abono
José Favorino Moreira de Souza	Motorista 1363	Estatutário	2017/2018 13/02/2018 2018/2019 13/02/2019	22/01/2024	40 Dias
Jose Olavo dos Santos	Diretor de Execução de Obras 14109	Cargo em Comissão	2023/2024 31/01/2024	01/03/2024	30 Dias C/Abono
Leon Schuster	Médico Clínico 4755	Estatutário	2019/2020 04/04/2020	18/01/2024	15 Dias
Leon Schuster	Médico Clínico 4755	Estatutário	2020/2021 04/04/2021	17/04/2024	15 Dias
Lisabel Maria Dornelles Linck	Fiscal de Obras 2615	Estatutário	2020/2021 11/02/2021	31/01/2024	10 Dias
Marcelo da Silva Almeida	Motorista 5008	Estatutário	2021/2022 31/07/2022	15/02/2024	15 Dias
Marcelo Nunes Boeira	Motorista 2641	Estatutário	2022/2023 02/07/2023	01/02/2024	30 Dias C/Abono
Marco Antonio Dutra Reinaldo	Assessor de Imprensa 14829	Cargo em Comissão	2022/2023 05/06/2023	01/02/2024	10 Dias

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Edição Extra nº 1992 - 894

Maria Teresa Silva da Cruz	Auxiliar de Contabilidade 1858	Estatutário	2020/2021 14/08/2021	11/01/2024	30 Dias C/Abono
Paula Fernanda Silveira Weber	Oficial Administrativo 5173	Estatutário	2021/2022 27/03/2022	14/02/2024	15 Dias
Pietro Bochi da Silva Volk	Psicólogo 4939	Estatutário	2020/2021 24/04/2021	01/02/2024	20 Dias
Renato Luis Miller Silva	Coordenador de Esporte e Lazer 13530	Cargo em Comissão	2022/2023 11/11/2023	26/02/2024	30 Dias C/Abono
Rita Adriane Vargas de Freitas	Conselheira Tutelar 26		2020/2021 2023/2024	22/01/2024	30 Dias C/Abono
Rita de Cassia Ferrari Borba	Assessora de Atendimento SUAS 13989	Cargo em Comissão	2022/2023 18/11/2023	15/02/2024	15 Dias
Samara Guth	Datilografo 2380	Estatutário	2020/2021 17/08/2021	14/02/2024	15 Dias
Ubirajara Ferreira de Lima	Operador de Máquinas e Equipamentos 4134	Estatutário	2021/2022 20/06/2022	01/02/2024	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração